



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14/2/2025**

**INSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS  
RELEVANTES PARA INVESTIGAR  
PROBLEMAS NA COBRANÇA DAS CONTAS  
DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, com a finalidade de investigar problemas relacionados à cobrança das contas de água dos moradores do município de Santo André.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 3 (três) vereadores, indicados conforme o parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

**Art. 3º** O prazo dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma estabelecida pelo parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de fevereiro de 2025, 471º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**  
Diretor Geral

Proc. CM nº 450/2025  
RLOS/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100350035003400320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.